Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 262/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18141/2012
PROTOCOLO	:	1231367
ÓRGÃO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOENILDO DE SOUSA CHAVES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	EX-PRESIDENTE DO TJ/MS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 914/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VIP LASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 41/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	40.000,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da Decisão Singular nº 3029/2012 (Processo TC/MS nº 102675/2011), acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de **formalização** e de **execução financeira** da Nota de Empenho de Despesa nº 914, de 2011, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 17 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS